



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1623
Página	16
Data	04/09/2016
Visto	

### DECRETO Nº 4288/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.803,09 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.803,09 (Setenta e dois mil, oitocentos e três reais e nove centavos) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
201 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.705,68
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
255 - 3390360000 - 00496 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.097,41
<b>Total da Suplementação</b>	<b>72.803,09</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no Art.1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

Unidade Orçamentária	R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
202 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.705,68
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
257 - 3390390000 - 00496 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.097,41
<b>Total da Anulação</b>	<b>72.803,09</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito